



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Sanção  
11/2/81  
[Signature]*

Lei nº. 39/81

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

### DECRETA :-

Art. 1º. - Ficam declaradas áreas urbanas as sedes Distritais de SANTO AGOSTINHO, VILA NELITA, AGUA DOCE, GOVERNADOR LACERDA DE A-/GUIAR, MONTE SINAI, PORANGA, ITAPERUNA, PAULISTA, SANTO ANTONIO e CACHOEIRINHA DE ITAÚNAS.....

§ - Único- Fica incluído na presente lei a urbanização dos seguintes Povoados:- SANTA LUZIA DE CÔRREGO AZUL, BOM DESTINO, CAFELANDIA, VARGEM ALEGRE, MONTE SENIR e VILA PALMARES.....

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.981.

Mário de Oliveira Dias  
Mário de Oliveira Dias  
Presidente.

Reg. no livro próprio  
data supra.

Amilton Moraes  
Amilton Moraes - Of. Adm.